DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1915B | Página 1 de 1 | Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO Nº 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
INTERESSADA: D2N Veículos Ltda.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, por intermédio do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem prestar os seguintes esclarecimentos, em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa D2N Veículos Ltda., nos seguintes termos:

1. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Assiste razão à interessada quanto à existência de divergência material entre datas constantes em peças distintas do procedimento.

Todavia, **prevalece o prazo expressamente indicado no AVISO DE DISPENSA**, documento hierarquicamente superior e que confere publicidade oficial ao certame, qual seja:

Até as 17h00min do dia 03/02/2026, exclusivamente por meio eletrônico.

Tal interpretação encontra respaldo no item **5.10 do Aviso de Dispensa**, segundo o qual, **em caso de divergência entre disposições do Aviso e seus anexos, prevalecerão as regras do Aviso**, bem como nos princípios da publicidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2. DO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA FROTA E OPERACIONAL

Quanto ao questionamento acerca dos documentos elencados no Termo de Referência (documentação da frota, laudos de inspeção, relação de motoristas, seguros, plano de manutenção, indicação de responsáveis, entre outros), **esclarece-se que o entendimento da interessada está correto**.

Tais documentos **NÃO devem ser apresentados juntamente com a proposta de preços**, mas **somente pelo fornecedor que vier a ser selecionado**, **no momento da assinatura do contrato**, dentro do prazo expressamente estabelecido no Aviso de Dispensa.

Essa sistemática observa o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 evita ônus desnecessário aos participantes e preserva a competitividade;

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Esclarece-se, ainda, que **a apresentação da proposta de preços se dá, exclusivamente, mediante o preenchimento e envio do ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, devidamente assinado, contendo os valores unitários e o valor global, observadas as especificações do Termo de Referência.

Documentos de habilitação e documentos técnicos **não integram a fase de apresentação da proposta**, sendo exigidos em momentos distintos, conforme cronograma oficial.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Município r**atifica a validade do instrumento convocatório**, sem necessidade de retificação e reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência, isonomia e ampla concorrência.

O presente esclarecimento **integra o procedimento administrativo**, vinculando a Administração e os interessados.

Altinópolis, 03 de fevereiro de 2026
Carlos Henrique da Silva
Agente de Contratação

.....